



EDITAL Nº. 22, DE 19 DE JUNHO DE 2014.
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE/ CCBS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, instituída pela Instrução de Serviço nº. 119 de 18 de junho de 2014 do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 94 de 16 de junho de 2014, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 182/2013 torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS				
CCBS	Enfermagem em Saúde Coletiva	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	31.12.2014

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

g) Formação Exigida (Requisitos):

- Graduação em Enfermagem

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

Mestrado em Enfermagem ou áreas afins da saúde e educação.

O diploma de mestre poderá ser substituído pela ata de defesa pública da dissertação ou declaração do Programa de Pós Graduação reconhecido pelo MEC.



- Especialização em Enfermagem ou Saúde Pública e áreas afins.

O certificado de especialista poderá ser substituído pela declaração da Coordenação de Curso e Histórico Escolar, o Programa de Pós Graduação reconhecido pelo MEC,

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 25 de junho de **2014, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas** para candidatos com a Classe de professor Auxiliar, nível I, com título de Mestrado, na Secretaria do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande;

4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 26 de junho de 2014, candidatos com titulação de Especialista:

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 27 de junho de 2014, candidatos com titulação de graduação.

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgados **no dia 27 de junho às 16:30 horas**, na Secretaria do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande;

5.3 – O sorteio do tema da prova didática e a realização da prova escrita objetiva dar-se-á **às 9:00 horas do dia 30 de junho de 2014** no Laboratório Temático de Urgência do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande;

5.4 – A prova didática será realizada no dia **1 de julho, a partir das 13:30 horas** no Laboratório Temático de Urgência do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande;

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Comissão Especial de Seleção no dia **01 de julho de 2014**, após o término dos trabalhos da seleção.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. O SUS, Estratégia de Saúde da Família e Redes de Atenção: Políticas e Portarias Ministeriais
2. Quadro sanitário e transições epidemiológicas e demográficas
3. Política Nacional de Humanização, acolhimento
4. Educação em Saúde na Atenção Básica.
5. Ações de enfermagem na vigilância epidemiológica
6. -Assistência de enfermagem aos portadores de dengue,
7. -Assistência de enfermagem aos portadores de tuberculose
8. - Assistência de enfermagem aos portadores de hanseníase.
9. Assistência de enfermagem aos portadores de HIV/AIDS.
10. -Assistência de enfermagem aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis: Diabetes *mellitus* e Hipertensão Arterial Sistêmica.



7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BALLALAI, I. Manual prático de imunizações. São Paulo: Farmaceutica. 2011

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica n.36: Estratégias para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica n.37: Estratégias para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. Dengue: diagnóstico e manejo clínico – adulto e criança. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 80 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Tratamento diretamente observado (TDO) da tuberculose na atenção básica: protocolo de enfermagem. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Coleção Progestores: Para entender a gestão do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

CAMPOS, G.W.S; MINAYO, M.C.S; AKERMAN, M.; DRUMOND JÚNIOR, M.; CARVALHO, Y.M.; orgs. Tratado de saúde coletiva. São Paulo: Hucitec, 2006.

CONASS. Coleção para entender a gestão do SUS. Livros 1, 2, 3 e 8. Disponível em: http://www.portalconass.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=51&Itemid=21

MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2009.

MENDES, E.V. As redes de atenção à saúde. Disponível em: http://www.portalconass.org.br/publicacoes/livro_redes_mendes.pdf

STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: Unesco/Ministério da Saúde; 2002. 726 p.

Em 18 de junho de 2014

Profa. Margarete Knoch Mendonça
Presidente da Comissão Especial

Profa. Ana Paula de Assis Sales da Silva
Membro

Profa. Priscila Maria Marcheti Fiorin
Membro

Téc.Adm. Rosely Pires
Membro